



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

Capital Estadual da Musica Missioneira” – Lei Estadual nº. 14.123/2012
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

DECRETO Nº. 6.190, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2021.

André Belchor de Matos
Chefe de setor de
apoio técnico - administrativo
CPF 034 309 780-09

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art.15, incisos IV e VII da Lei Orgânica Municipal, e artigos da Lei Municipal nº 6.172, de 17 de novembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º É aberto o Crédito Suplementar junto ao orçamento vigente, com fulcro no art.15, inciso IV, VII da Lei Orgânica Municipal, e artigos 7º e 8º da Lei Municipal nº 6.172 de 17 de novembro 2020, no valor de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) com a seguinte classificação:

Órgão:	04 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
Unidade	0401 UNIDADES SUBORDINADAS
Função:	04 ADMINISTRAÇÃO
Subfunção:	0128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
Programa:	0110 APOIO ADMINISTRATIVO AO PODER EXECUTIVO
Ação:	2,015 CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
Elemento:	339014000000 DIÁRIAS –CIVIL
Valor:	R\$ 3.600,00
Fonte de recurso:	0001 LIVRE
Elemento:	339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Valor:	R\$ 1.200,00
Fonte de recurso:	0001 LIVRE

TABELA 1

Órgão:	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E COMUNITÁRIA
Unidade	1001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção:	0122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0270 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
Ação:	1,042 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA REDE SOCIOASSISTENCIAL ESPECIAL
Elemento:	449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Valor:	R\$ 5.000,00

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
“Capital Estadual da Musica Missioneira” – Lei Estadual nº. 14.123/2012
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

Fonte de recurso:	1033 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRÓPRIOS
-------------------	---

TABELA 2

Órgão:	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E COMUNITÁRIA
Unidade	1003 UNIDADES SUBORDINADAS
Função:	08 ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção:	0122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0240 GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
Ação:	2,058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
Elemento:	339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Valor:	R\$ 1.000,00
Fonte de recurso:	0001 LIVRE

TABELA 3

Art. 2º O Crédito Suplementar de que trata o art. 1º deste Decreto será coberto:

- I. Pela redução de dotação orçamentária abaixo especificada:

04 0401 04 0122 0110 2,006 339039000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – RV 0001 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	R\$ 4.800,00
--	--------------

TABELA 1

10 1001 08 0122 0270 2,066 319011000000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL – RV 1033 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO SOCIAL E COMUNITÁRIA	R\$ 5.000,00
---	--------------

TABELA 2

10 1003 08 0122 0240 2,058 339036000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA – RV 0001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO SOCIAL E COMUNITÁRIA	R\$ 1.000,00
--	--------------

TABELA 3

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de agosto de 2021.

Sidney Luiz Brondani
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Elisabete de Oliveira Marian
Secretária Municipal da Administração e Desenvolvimento

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.